



**Governo de  
PERNAMBUCO**

# **BOLETIM INTERNO Nº674**

## **Publicado no dia 02/09/2026**

**PORTARIA DP/ DETRAN Nº 5.338/2026**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro- CTB:

CONSIDERANDO os termos do despacho de nº 70981639, da Diretoria de Atendimento desta autarquia devidamente protocolado sob o nº 2025.116467.

CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, Proc. DPCO nº 081/2025- SEI: 0031100095.000166/2026-21, bem como entendimentos da Gerência de Registro de Veículos deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo REB/RODOVIARIA SR FD CG, Chassi 9ARF14030SS038310, RENAVAM 644731826, ano Fab./Modelo: 1995/1996 SEM COMBUS, de placa BSF7E13 para FRANCISCO JOSÉ DUARTE TORRES, inscrito no CPF nº 464.984.354-53, e demais atos posteriores;

**Art. 2º.** RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de RODONEY TRANSPORTE E LOGISTICA, inscrito no CNPJ nº 31.836.242/0001-43.

**Art. 3º.** ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito – DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Recife, na data da assinatura.**

**RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA**

**Diretor Presidente do DETRAN/PE**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Roberto Girao Lopes**, em 01/09/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Hayashi Correia de Oliveira**, em 01/09/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **92801241** e o código CRC **4C6ED461**.

---

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO**

**Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone:  
(81) 3184-8000**